



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 24 de abril de 2023.

Ofício n.º 1497/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 1356/2023, do Vereador Renato Nogueira Guimarães, solicitando providências urgentes para a implantação de faixa de pedestres elevada na Av. Dr Francisco Lessa Junior, altura do nº 1564; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que após vistoria no endereço citado e após estudos de engenharia de tráfego, conforme determina o artigo 91 do Código de Trânsito Brasileiro, constatamos que, CONTRARIANDO a Resolução nº 973-2022, deliberada pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas, verificamos que o local em questão (Av. Dr. Francisco Lessa Júnior, 1564, Lessa) NÃO atende às condições para implantação, visto que fere o Art. 5º, dessa resolução, a saber: "Art.5º - Não pode ser implantada travessia elevada para pedestres em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições:" XI) defronte a guia rebaixada para entrada e saída de veículos e VIII – em curva ou situação com interferências visuais que impossibilitem visibilidade do dispositivo à distância.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br

